



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 106  
Disponibilização: 08/06/2022  
Publicação: 08/06/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL  
DECRETO Nº 27.228, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto nº 26.614, de 7 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º As alíneas “a” e “b” do inciso I e a alínea “a” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 26.614, de 7 de dezembro de 2021, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, para o biênio 2021/2023 e revoga os Decretos nº 22.267, de 11 de setembro de 2017 e nº 25.937, de 26 de março de 2021.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

I - .....

a) Rayna Andressa Cardoso Dias, Titular, e Laura de Sousa Costa Passos, Suplente; representantes da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;

b) João Bosco de Lima Cardoso, Titular, e Claudia Maria Marques das Neves, Suplente; representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

.....

II - .....

a) Rosirene Calaça da Silva, Titular, e Antônia de Matos Rebouças, Suplente; representantes do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 23ª Região;

.....” (NR).

Art. 2º Os membros alterados no art. 1º do Decreto nº 26.614, de 2021, irão complementar mandato conforme especifica:

I - a titular e a suplente constantes na alínea “a” do inciso I, a contar de 9 de fevereiro de 2022;

II - o titular constante na alínea “b” do inciso I, a contar de 9 de março de 2022; e

III - a suplente constante na alínea “a” do inciso II, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas dispostas no art. 2º.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/06/2022, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029071043** e o código CRC **ABF4136B**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.067760/2022-22

SEI nº 0029071043